

# Estudo Técnico Preliminar 115/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.001636/2023-16

## 2. Descrição da necessidade

a) A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação:

A reforma no Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP) Agroindústria, faz-se necessária para adequação à legislação vigente. Esta estabelece as normas sanitárias obrigatórias que devem ser seguidas para realização de qualquer tipo de atividade dentro de uma unidade de processamento e produção de derivados de leite, mesmo que essas atividades sejam apenas voltadas a ensino, pesquisa e extensão.

A legislação em questão é a Instrução Normativa N° 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 que norteia a Regulamentação das Agroindústrias de Pequeno Porte de Laticínios, Ovos e Mel. Atualmente, a estrutura física não se apresenta dentro da normatização.

Tais necessidades de reforma já foram apontadas por técnicos especialistas na área e pela Inspeção Sanitária Municipal.

Além das informações supracitadas, destaca-se que o ambiente em questão deverá ser utilizado por estudantes para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Como as condições estão fora do padrão estabelecido, gera-se riscos de acidentes aos alunos, bem como a possibilidade de produção de derivados de leite que não seguem as normas para alimentação humana.

2. 1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: [...];
- II. 2. Data de publicação no PNCP: [...];
- III. 3. Id do item no PCA: [...];
- IV. 4. Classe/Grupo: [...];
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: [...].

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de pesquisa, extensão e Produção	Diogo Maus

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

## Sustentabilidade

1. 1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no que couber.
2. 2. O contratado deverá cumprir as exigências do ETP no que diz respeito à geração e destinação dos resíduos da obra.

## Subcontratação

3. 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

4. 1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
5. 2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
6. 3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
7. 4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
8. 5. As disposições sobre garantia adicional estão dispostas no art 59 da Lei n.º 14.133 /2021

## Vistoria

9. 1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11h30min. e das 13:00 horas às 16h30min.
10. 2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
11. 3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
  1. 3.1. O licitante deverá realizar agendamento prévio através do E- mail: [infraestrutura.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:infraestrutura.al@iffarroupilha.edu.br)
12. 4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
13. 5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, foi possível observar que o sistema de pisos aplicados em locais de mesma finalidade e com resultados de durabilidade tem sido o que se propôs no projeto.

E em vistoria realizada pelo profissional engenheiro eletricitista foi constatado que o sistema elétrico não atende as normativas atuais, bem como, a falta de proteção dos usuários. Desta maneira, foi elaborado por um engenheiro civil e um engenheiro eletricitista o projeto que contempla atender a demanda do setor de laticínios com serviços e técnicas previstas dentro das boas práticas e normativas atuais, e no que se refere aos preços foi utilizada como base a Tabela de Preços do SINAPI e possíveis pesquisas de mercado que estejam compatíveis com o mercado atual do respectivo produto.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

Experiência comprovada: A empresa contratada deve ter experiência comprovada na execução de serviços similares, comprovada por meio de atestados técnicos emitidos por clientes anteriores.

Equipe qualificada: A empresa contratada deve contar com uma equipe de profissionais qualificados e capacitados para realizar a prestação dos serviços.

Fornecimento de materiais e equipamentos: A empresa contratada deve ser responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, incluindo cabos de fibra óptica, equipamentos de fusão, entre outros.

Conformidade com normas técnicas: A empresa contratada deve realizar a prestação dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo assim a qualidade e confiabilidade do serviço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	5622	Contratação de empresa para execução da reforma e readequação do setor de laticínios da agroindústria no campus Alegrete - IFFar	SERVIÇO	1	119.695,07	119.695,07

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 119.695,07

SIGLA	UNIDADE PARTICIPANTE	R\$ TOTAL
AL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete RS 377 Km27 Passo Novo, Alegrete/RS.	119.695,07

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A necessidade de utilização imediata é o setor de laticínios, o que será contemplado com o projeto de reforma, conforme demonstra nos documentos técnicos, desta forma, não havendo parcelamento e nem mesmo a necessidade ou razão para que isto venha ocorrer, visto a contemplação total do objeto (setor) melhor atende às necessidades educativas da instituição.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2023.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com o atendimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA No 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 que norteia a Regulamentação das Agroindústrias de Pequeno Porte de Laticínios, Ovos e Mel, a estrutura física atender a normatização. Destaca-se também que o ambiente será utilizado por estudantes para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Como as condições estão fora do padrão estabelecido, gera-se riscos de acidentes aos alunos, bem como a possibilidade de produção de derivados de leite que não seguem as normas para alimentação humana.

## **13. Providências a serem Adotadas**

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete deve realizar a retirada dos equipamentos e maquinários, bem como, possíveis insumos administrados no setor, com a finalidade de deixar o local liberado para acesso da empresa contratada executar os serviços.

E também fazer a guarda correta destes equipamentos a fim de protegê-los e preservar a integridade.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A execução do serviço de reforma do setor de laticínios da agroindústria do IFFar Campus Alegrete, embora seja de grande importância, pode acarretar impactos ambientais que necessitam ser identificados e devidamente mitigados. É crucial adotar medidas adequadas para minimizar esses impactos e promover a sustentabilidade do projeto.

Impacto na Vegetação: Não se aplica, visto que a reforma não tende a aumentar o espaço existente do ambiente.

Geração de Resíduos: A construção pode gerar uma quantidade considerável de resíduos sólidos, o que demanda uma gestão adequada. É fundamental implementar um plano de gerenciamento de resíduos, promovendo a coleta seletiva, a reciclagem e a destinação correta dos resíduos gerados durante a obra. A utilização de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental também contribui para a redução da geração de resíduos.

Impacto no Solo e Água: A execução do piso em granitina pode acarretar em danos devido a geração de “lodo” do lixamento e polimento, desta maneira deve ser realizada contação e recolhimento dos resíduos para não contaminar os leitos de água ou o solo. Emissões Atmosféricas: A atividade de construção pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos, como poeira. A utilização de maquinário moderno e eficiente, a umidificação das áreas de trabalho e a adoção de práticas que reduzam a dispersão de poeira são medidas importantes para mitigar esse impacto.

Mobilidade e Acessibilidade: Reforma do setor pode causar alguns transtornos no deslocamento dos alunos até os demais setores da agroindústria, desta forma, a contratada e a instituição deverão acordar a sinalização e orientação dos usuários por entradas alternativas que a edificação possui.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA**

Coordenadora de Licitações e Contratos

**WAGNER DAMBROS FERNANDES**

Membro da comissão de contratação



Emitido em 29/11/2023

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 18/2023 - CLCAL (11.01.13.03.02.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/11/2023 13:13 )*

**ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CLCAL (11.01.13.03.02.03)*

*Matrícula: 1515494*

*(Assinado digitalmente em 29/11/2023 13:21 )*

**ANA RITA COSTENARO PARIZI**

*DIRETOR GERAL*

*GDGAL (11.01.13.03)*

*Matrícula: 1788545*

*(Assinado digitalmente em 29/11/2023 13:44 )*

**MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROAD (11.01.01.44.21)*

*Matrícula: 3107587*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **dac71ffa51**